



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**Estado de São Paulo**

**Plenário Alexandre Chauar**

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

**AUTÓGRAFO Nº 102/2023**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2023**

*“Dispõe sobre denominação de próprio municipal e da outras providencias.”*

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Art. 1º** Fica denominado “**Albertina Ruivo da Silva**”, no bairro Congonhas, a estrada que tem seu início na Estrada Adair Silva (-23°43'17.2"S 47°48'30.1"W) e segue por aproximadamente 175 metros (-23°43'11.9"S 47°48'32.7"W).

**Art. 2º** Das placas denominativas constarão às inscrições:

**“Rua Sem Saída Albertina Ruivo da Silva”**

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**“Plenário Alexandre Chauar”**

**Em, 13 de Dezembro de 2023.**

**Lucas da Silva Antunes**

Presidente

**Maria José Vieira dos Santos**

1ª Secretária

**Letícia Corrêa da Silva Martins**

2º Secretária





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**Estado de São Paulo**

**Plenário Alexandre Chauar**

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22  
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: [www.camarasarapuı.sp.gov.br](http://www.camarasarapuı.sp.gov.br)

## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2023**

*“Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências”*

**Maria José Vieira dos Santos**, vereador no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 16, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Sarapuı, propõe o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica denominado **“Albertina Ruivo da Silva”**, no bairro Congonhas, a estrada que tem seu início na Estrada Adair Silva (-23°43'17.2"S 47°48'30.1"W) e segue por aproximadamente 175 metros (-23°43'11.9"S 47°48'32.7"W).

**Art. 2º** Das placas denominativas constarão às inscrições:

**“Rua Sem Saída Albertina Ruivo da Silva”**

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**“Plenário Alexandre Chauar”**

**Em, 06 de Dezembro de 2023.**

  
**Maria José Vieira dos Santos**  
Vereadora





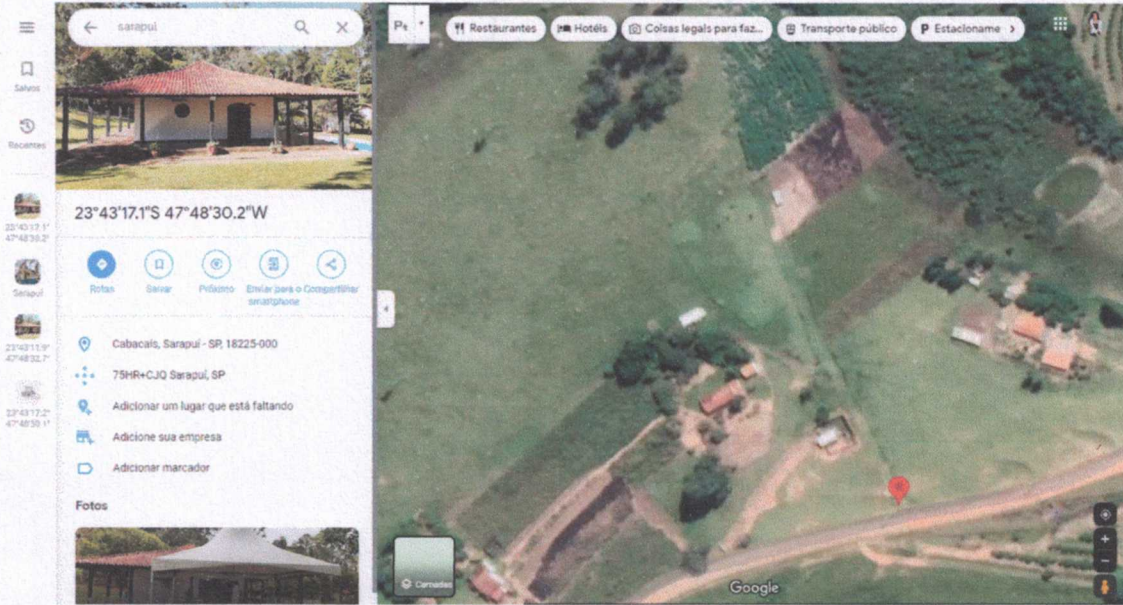
# CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22  
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: [www.camarasarapui.sp.gov.br](http://www.camarasarapui.sp.gov.br)







# **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**Estado de São Paulo**

**Plenário Alexandre Chauar**

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: [www.camarasarapui.sp.gov.br](http://www.camarasarapui.sp.gov.br)

## **BIOGRAFIA**

Sra° Albertina Ruivo da Silva, filha de José Ruivo da Silva e Ana Reducina de Carvalho, residia no Bairro Congonhas. Albertina era viúva de Raul Silva e deixou os seus filhos: Maria, Ari, Moizes, Terezinha, José, Benedito, Rubens, Ana, Conceição e Ronaldo. Uma mulher do bem, que passou a vida se dedicando ao trabalho e pelo bem de sua família. Albertina faleceu aos 81 anos de idade, no dia 04/07/2003.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

# CERTIDÃO DE ÓBITO

## ALBERTINA RUÍVO DA SILVA

CPF  
002.905.598-98

MATRÍCULA  
121509 01 55 2003 4 00019 210 0003530-78

SEXO  FEMININO  MASCULINO    COR  BRANCA  PRETA  AMARELA  OUTRA  
ESTADO CIVIL E IDADE  
VIÚVA - 81 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE  SARAPUI-SP    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  RG 357940106    ELEITOR  NÃO  SIM

FILIAÇÃO E RESIDENCIA  
JOSÉ RUÍVO DA SILVA e ANA REDUCINA DE CARVALHO  
RESIDENTE NO BAIRRO CONGONHAS, SARAPUI, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO  
QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E TRÊS - ÀS 21:00 H    DIA 04    MÊS 07    ANO 2003

LOCAL DE FALECIMENTO  
NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DESTA CIDADE

CAUSA DA MORTE  
INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, HIPERTENSÃO ARTERIAL, ATROSCLEROSE DIFUSA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)  SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SARAPUI-SP.    DECLARANTE  AMELIO LEONEL QUEIROZ

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. JOÃO DAVID DA SILVA CRM N° 56.122

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEM  
Observações: A falecida era viúva de Raul Silva, deixou 10 filhos maiores de nome: Maria, com 58 anos, Ari, com 57 anos, Moizes, com 54 anos, Terezinha, com 53 anos, José com 52 anos, Benedito, com 49 anos, Rubens, com 43 anos, Ana com 40 anos, Conceição com 39 anos e Ronaldo com 37 anos, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não era eleitora.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
SEM INFORMAÇÃO  
\* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,  
Interdições, Tutelas E Tabelião  
De Notas Da Sede Da Comarca De Salto De Pirapora-SP  
Oficial Titular: Guilherme Cacciaccaro Soares  
Rua: Belarmino Cerqueira Cesar n°352 Centro  
CEP: 18160-000 - Salto de Pirapora - SP  
Tel: (15)3292-2645  
e-mail: saltodepirapora@arpensp.org.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
SALTO DE PIRAPORA, 08 de junho de 2021

Maria Eunice da Rosa Almeida  
subst. do Oficial

Emolumentos:  
Ao Oficial: R\$ 29,00 :Ao IPESP: R\$ 5,80 :Ao ISS: R\$ 0,87  
Total: R\$ 35,67 :Guia: 126/21

121509 AA000017697

121509 - AA000017697 12/20





# Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

## CONSULTORIA JURÍDICA

**PARECER Nº 106/2023**

**Referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 89/2023**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.**

A proposta em exame se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência.

Conforme dispõe o artigo 16, inciso XV da Lei Orgânica Municipal do Município de Sarapuí é atribuição da Câmara Municipal autorizar a denominar próprios, vias e logradouros públicos.

Da leitura da propositura, em especial no corpo da Biografia e croqui anexo, verifica-se a justificativa e a finalidade a que se destina o projeto. Note-se ainda que em razão da simplicidade do pleito, fica evidente o intuito do Vereador, além da importância na denominação de logradouros para a facilidade de localização de áreas e municípios.

Por todo o exposto, entendo que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, sendo que **sob o aspecto jurídico não há nada a se opor.**

Sobre o mérito, manifestar-se-á o Plenário desta Casa de Leis.

Além da Comissão de Justiça e Redação deverão ser ouvidas as Comissões de Economia, Finanças e Orçamento e Comissão de Obra, Serviços e Bens Municipais.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**Estado de São Paulo**

**Plenário Alexandre Chauar**

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: [www.camarasarapui.sp.gov.br](http://www.camarasarapui.sp.gov.br)

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 89/2023** de autoria do Poder Legislativo.

*“Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências”.*

A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros, decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, 13 de Dezembro de 2023.

**Laércio Larice Rodrigues**

Presidente

**Robson Araújo**

Membro

**Rita de Cássia Holtz Montenegro**

Membro





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**Estado de São Paulo**

**Plenário Alexandre Chauar**

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: [www.camarasarapui.sp.gov.br](http://www.camarasarapui.sp.gov.br)

## **COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

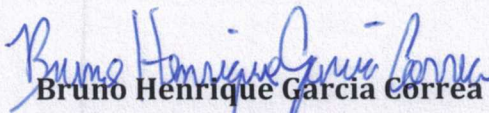
Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 89/2023** de autoria do Poder Legislativo.

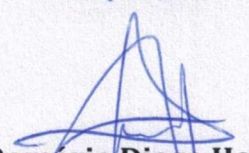
***“Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências”.***

A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, 13 de Dezembro de 2023.

  
**Bruno Henrique Garcia Correa**  
Presidente

  
**Romário Diego Holtz**  
Membro

  
**Maria José Vieira dos Santos**  
Membro





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**Estado de São Paulo**

**Plenário Alexandre Chauar**

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22  
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: [www.camarasarapui.sp.gov.br](http://www.camarasarapui.sp.gov.br)

## **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS, ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL**

Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 89/2023** de autoria do Poder Legislativo.

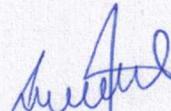
*“Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências”.*

A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, 13 de Dezembro de 2023.

  
**Cristiano Xavier Rodrigues**  
Presidente

  
**Leticia Corrêa da Silva Martins**  
Membro

  
**Maria José Vieira dos Santos**  
Membro